



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

Justificativa - PL 0563/2014

Por meio do presente ofício, encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que objetiva alterar a redação do artigo 2º da Lei nº 14.401, de 21 de maio de 2007, a qual dispõe sobre a prestação de serviço de transporte individual de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em táxis, para prever que os veículos devem permitir o embarque, permanência e desembarque do usuário em sua própria cadeira de rodas, observadas as normas técnicas de segurança e conforto.

A mudança se revela necessária, porquanto, de acordo com o regramento existente, o aludido serviço só pode ser prestado mediante a adaptação do veículo com instalação de plataforma elevatória em sua extremidade traseira ou lateral.

Ocorre que essa tecnologia não pode ser aplicada a qualquer modelo de automóvel, pois demanda transformação intensa em sua estrutura e altos custos de manutenção, onerando em demasia o profissional taxista.

Além disso, a colocação de elevador limita a ocupação do espaço interno dos veículos, atribuindo-lhes, ainda, "design" semelhante aos empregados em situações de emergência, criando estigmas que desestimulam sua escolha pelas pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

Diante desse relato, a proposta visa assegurar que o passageiro faça uso da própria cadeira de rodas, seja no ingresso, permanência ou saída do veículo, observadas as normas técnicas de segurança e conforto, bem como permitir que o embarque e o desembarque sejam feitos por mecanismos ou ação de acessibilidade assistida, o que possibilitará a adoção de outras tecnologias e em número maior de carros originais de fábrica, sem descuidar, por outro lado, da acessibilidade pretendida, atendendo, assim, à crescente demanda pelo serviço.

Justificadas, pois, as razões de minha iniciativa, submeto-a ao exame dessa Egrégia Casa Legislativa, renovando a Vossa Excelência, na oportunidade, meus protestos de apreço e consideração.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 17/12/2014, p. 82

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.